

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Lei nº 701

MODIFICA DISPOSIÇÃO DE LEI

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

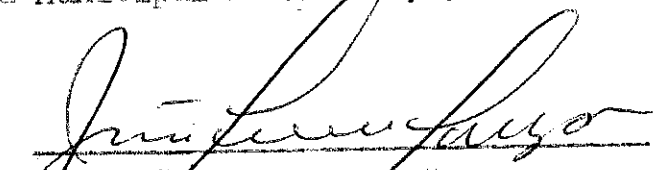
Art. 1º - Fica a Lei nº 678, de 30 de novembro de 1967, que versa sobre o Plano Plurianual de Investimentos, modificada em seu anexo no item 10, onde determina verba para construção de uma Concha Acústica, para, construção de cobertura de uma das quadras de esporte do Lavras Tênis Clube.

Art. 2º - A verba só poderá ser aplicada após a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Lavras e o Lavras Tênis Clube. Ficando pois o senhor Prefeito autorizado a estabelecer o convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 7 de março de 1968.

  
João Modesto de Souza  
Prefeito Municipal